



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.622, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0291	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 200.000,00(duzentos mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal